



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/40/74

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso IX do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370, de 18.10.71),

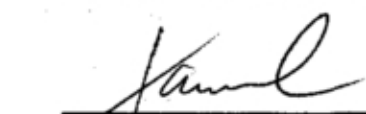
resolve :


Artº 1º - Fica homologado o ato do Reitor Presidente constante da Portaria nº GR 422/74, de 31 de julho do corrente ano, referente a alteração do artº 2º da Resolução nº CD 38/74, de 08 de julho de 1974, que passou a ter a seguinte redação:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2 500,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 1 710,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	R\$ <u>37 100,00</u>
TOTAL	R\$ 41 310,00


Artº 2º - São revogadas as disposições em contrário.

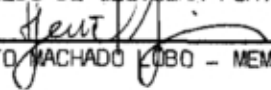
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 02 de agosto de 1974.


GABRIEL NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO CORILEO - VICE-PRESIDENTE


JOSE VIDAL - MEMBRO


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO


BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO